



SAF VERÃO 2025

Informações

1. Calendário e prazo limite para inscrição:

Prazo limite para inscrição		
julho		
S1	30/06 a 04/07	inscrições até 18/06/2025
S2	07/07 a 11/07	inscrições até 25/06/2025
S3	14/07 a 18/07	inscrições até 02/07/2025
S4	21/07 a 25/07	inscrições até 09/07/2025
S5	28/07 a 01/08	inscrições até 16/07/2025
agosto		
S1	04/08 a 08/08	inscrições até 23/07/2025
S2	11/08 a 14/08	inscrições até 30/07/2025*
setembro		
S1	01/09 a 05/09	inscrições até 13/08/2025
S2	08/09 a 12/09	inscrições até 27/08/2025**
* Semana de valor reduzido		
** Data a ajustar de acordo com o início do ano letivo 2025/2026		

2. Preços a praticar, segundo Edital 224/2024 de preparação para o ano letivo 2024/2025:

Escalão de Abono de Família	Valor Semanal
1	€ 5,00
2	€ 12,50
3	€ 20,00
4	€ 25,00
Sem escalão	€ 25,00



3. Inscrições de acordo com as Normas de Funcionamento de SAF:

Inscrição SAF Verão

1 – Inscrição autorizada apenas para utentes que estejam matriculados e a frequentar os estabelecimentos de educação e ensino com pré-escolar da rede pública do Concelho de Torres Vedras, podendo os mesmos usufruir de um apoio alargado nos seguintes períodos: mês de julho, 1ª quinzena de agosto, setembro até ao início do ano letivo seguinte;

2 – Apenas é autorizada a inscrição de utentes, com a entrega da declaração da entidade patronal dos Encarregados de Educação, a comprovar que estes se encontram a laborar no período de frequência dos seus educandos;

Nota: Devem ser entregues declarações da entidade patronal a comprovar que todos os membros não dependentes que compõem o agregado familiar se encontram a laborar no período de cada semana de inscrição;

3 – Na ausência da entrega da declaração no ato da inscrição, a mesma não será aceite;

4 – Inscrições efetuadas por semana, até ao dia publicitado;

5 – O pagamento da semana é realizado no ato de inscrição, sendo a mesma validada, somente com saldo em cartão, caso contrário a mesma não será aceite;

6 – Compete aos agrupamentos de escolas admitir as candidaturas dos interessados mediante análise dos formulários de candidatura aos serviços, devidamente preenchidos e com toda a respetiva documentação em anexo.

7 – Os preços constantes na tabela de comparticipação de valor semanal, incluem os serviços de refeição e prolongamento de horário;

8 – Em caso de falta devidamente justificada, o valor referente às semanas em questão, será creditado no cartão do aluno, no mês seguinte.